

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 507, DE 08/11/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.138/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Operações Especiais	
Projeto	Pagamento de Inativos	
Elemento	3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	Valor: R\$ 50.000,00
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Elemento	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	Valor: R\$ 30.000,00
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Subsídios Vereadores	
Elemento	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Valor: R\$ 50.000,00
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	3.1.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Valor: R\$ 1.000,00
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Custeio de Viagem a Serviço - Vereadores	
Elemento	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil	Valor: R\$ 11.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Pagamento de Obrigações Patronais
Elemento	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Valor: R\$ 142.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 08 de novembro de 2011

Douglas Willkys
Presidente